



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-NUTRI nº 8/2024 de 04 de julho de 2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPG NUT) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos professores junto ao Corpo Docente do Programa.

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGNUT e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGNUT, por meio do e-mail ppgnutri@ufcspa.edu.br e/ou no site eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-nutricao>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente Edital será destinado a seleção e credenciamento de até 4 docentes, sendo: 2 (dois) docentes para a linha de pesquisa de Epidemiologia e Nutrição, 1 (um) docente para a linha de pesquisa de Alimentos e Nutrição e 1 (um) docente para a linha de pesquisa de Nutrição Clínica e Experimental.

3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 O docente interessado em se candidatar deverá possuir obrigatoriamente o título de doutor emitido por programa reconhecido pela CAPES.

3.2 Ser Professor Adjunto, Associado ou Titular, preferencialmente vinculado a algum departamento da UFCSPA.

3.3 Ter produção científica com adesão à área Nutrição (área 50 da CAPES), entre os anos de 2020 e 2024, com a obtenção de, no mínimo, 400 pontos em publicações científicas (artigos científicos, livros e/ou capítulos de livros), apresentados no Anexo I deste edital deste edital (Planilha de produtividade científica).

3.4 A produção do período poderá ser completada com patentes depositadas ou concedidas e outras produções técnicas, bem como orientações, apresentados nos Anexos I e II.

3.5 Para as mulheres que tiveram filhos/filhas ou realizaram adoção ou pais adotantes entre 2020 e 2024, será considerado o período de 2019-2024 para a avaliação da produção científica.

3.6 No momento da inscrição, o candidato poderá estar credenciado como docente permanente em, no máximo, 1 (um) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, da UFCSPA ou de outra Instituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/> no período de 15/07/2024 a 27/09/2024.

4.2 O horário limite para submissão das propostas do presente Edital será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final descrita no Cronograma.

4.3 Os documentos digitalizados devem ter a seguinte identificação: “nome do documento – nome do candidato (a)” (ex: Ficha de inscrição – Nome do Candidato)

4.4 A documentação descrita a seguir deve ser submetida em formato PDF no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA:

4.4.1 Currículo no formato Lattes (completo).

4.4.2 Anexo I deste edital (Planilha de produtividade científica).

4.4.3 Anexo II deste edital (Planilha de orientações e coorientações).

4.4.4 Em um único arquivo, todos os documentos de comprovação das atividades descritas nos Anexos I e II deste edital.

I) Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Nos Anexos I e II, o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO” deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna “PONTUAÇÃO” deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado dos Anexos I e II poderá implicar em desclassificação do candidato.

II) A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados). A autoria de livros deverá ser comprovada pela apresentação da capa e contracapa do livro, e ainda, a primeira página do capítulo de autoria do candidato. As orientações/coorientações deverão ser comprovadas por atas, cartas ou outros documentos comprobatórios emitidos pelos respectivos cursos ou programas em que foram realizadas.

III) Itens citados no Anexo I ou Anexo II e que não apresentarem comprovação, serão desconsiderados.

4.4.5 Carta de apresentação. Neste documento, o candidato deve, obrigatoriamente:

I) Informar em qual das linhas de pesquisa do PPGNUT deseja se inserir: (1) Nutrição Clínica e Experimental; (2) Epidemiologia e Nutrição; (3) Alimentos e Nutrição .

II) Apresentar um resumo de um potencial projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PPGNUT. O resumo deve ser estruturado com até 300 palavras e apresentar: Introdução, Objetivo, Métodos, Avanços esperados.

III) Apresentar 1 a 2 potenciais disciplinas que estaria disposto a assumir como regente junto ao PPGNUT.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: (i) não cumprir os critérios apresentados no item 3 deste edital; e/ou (II) não apresentar todos os documentos listados no item 4.4 deste edital.

5.2 A partir da análise da Comissão Coordenadora do PPGNUT, a aprovação do candidato estará condicionada aos seguintes critérios: (I) aderência do candidato e sua produção à linha de pesquisa pretendida; (II) adequação da proposta de projeto de pesquisa ao escopo do PPG NUT; (III) adequação da

proposta de disciplina ao escopo do PPG NUT; (IV) caráter inovador e diferenciais da proposição para o PPGNUT

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
Período de inscrições	15/07/2024 a 27/09/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	01/10/2024
Prazo para interposição de recursos da 1ª Etapa	03/10/2024
Resultado final das inscrições homologadas	07/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2024
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	29/10/2024
Divulgação do resultado final.	01/11/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3 Será desclassificado do processo seletivo o/a candidato(a) que apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Coordenadora do Programa.

7.4 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 03 de julho de 2024.

Fernanda Michielin Busnello
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA

Obs. 1: Devem ser contabilizadas apenas as produções (artigos, livros e/ou capítulos de livro) publicadas no período de 2020 a 2024. Para as mulheres que tiveram filhos/filhas ou realizaram adoção ou pais adotantes entre 2020 e 2024, será considerado o período de 2019-2024 para a avaliação da produção científica.

Obs. 2: Os artigos deverão ser pontuados de acordo com o fator de impacto das revistas, divulgado no Journal of Citation Reports (JCR).

QUESITOS			IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS	PONTUAÇÃO
1. Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq vigente (150 pontos)				
1. Artigo científico publicado (ou aceito para publicação), sendo primeiro ou último autor:				
Nível	Fator de impacto	Pontuação		
I	≥ 5	100		
II	3,5-4,99	85		
III	2,35-3,49	65		
IV	1,9-2,34	50		
V	1,3-1,89	25		
VI	<1,3	10		
Sem JCR	0	0		
3. Artigo científico publicado (ou aceito para publicação), não sendo primeiro ou último autor				
Nível	Fator de impacto	Pontuação		
I	≥ 5	70		
II	3,5-4,99	55		
III	2,35-3,49	45		
IV	1,9-2,34	35		

V	1,3-1,89	15		
VI	<1,3	7		
Sem JCR	0	0		
4. Livro publicado com ISBN e aderência à área da Nutrição (50 pontos por livro) - Máximo 100 pontos				
5. Capítulo de livro publicado com ISBN e aderência à área da Nutrição (10 pontos por capítulo) - Máximo 50 pontos				
6. Experiência internacional (doutorado sanduíche, pós-doutorado, professor visitante em instituição estrangeira, colaboração internacional comprovada por declaração do colaborador internacional) (50 pontos por experiência independente da duração)				
7. Editais de fomento aprovados no período 2020-2024 como proponente (pontuação por edital aprovado): agência de fomento nacional (100), agência de fomento internacional (200)				
Editais de fomento aprovados no período 2020-2024 como participante da equipe (pontuação por edital aprovado). agência de fomento nacional (50), agência de fomento internacional (75)				
8. Patentes				
- depositadas (70 pontos)				
- concedidas (100 pontos)				
PONTUAÇÃO TOTAL				

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES

QUESITOS	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS	PONTUAÇÃO
1. Orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES - Supervisão de pós-doutorado (70 pontos por supervisão) - Doutorado (60 pontos por orientação) - Mestrado (30 pontos por orientação)		
2. Coorientações concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES - Doutorado (40 pontos por orientação) - Mestrado (20 pontos por orientação)		
2. Orientações de Trabalhos de Conclusão de Residência ou Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (5 pontos por orientação)		
PONTUAÇÃO TOTAL		



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Michielin Busnello, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição**, em 04/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1926809** e o código CRC **3E961B4D**.

